



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 393/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.029156/2019-62, resolve:

I – Designar a **Profª. Márcia Carolina Mazzaro**, Matrícula nº 2143167/SIAPE, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o encargo de **Coordenadora Operacional do Minter e Dinter UNICAMP/REJ-UFG**, com carga horária de 200 (duzentas) horas.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 395/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;
- c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;
- d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a *Nota Técnica SES*, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;
- f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
- g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo *Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19*;

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização do diploma à estudante, na condição de formanda, oriunda do curso de graduação em Letras Inglês da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.026430/2020-85 – Requerente: Geina Lúcia Medeiros Costa de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 16 de junho de 2020, à formanda oriunda do curso de graduação em Letras Inglês da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.026430/2020-85 – Requerente: Geina Lúcia Medeiros Costa de Oliveira.

Art. 2º Autorizar a disponibilização do diploma e histórico acadêmico, conforme relação da estudante formanda constante no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFG.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jatai, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 396/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.027184/2020-89, resolve:

I – **Designar a Prof.ª Kamila Rodrigues Coelho**, Matrícula n.º 2584008/SIAPE, lotada na PROGRAD/UFJ, **Prof. André Felipe Soares de Arruda**, Matrícula n.º 1072195/SIAPE, lotado na UAE.CSA/UFJ, **Prof.ª Cecília de Castro Bolina**, Matrícula n.º 1731531/SIAPE, lotada na UA.CIAGRA/UFJ, **Analista de Tecnologia da Informação Daniel Silva Carvalho**, Matrícula n.º 2974166/SIAPE, lotado no CERCOMP/UFJ, **Jefferson Soares Reis**, Matrícula n.º 201705819, discente no Curso de Agronomia/UFJ, **José Renato Nascimento Tiraboschi Filho**, Matrícula n.º 201713703, discente no Curso de Direito/UFJ, **Lucas Evangelista Marques**, Matrícula n.º 201807246, discente no Curso de Biomedicina/UFJ, **Micael Silva de Freitas**, Matrícula n.º 201706201, discente no Curso de Engenharia Florestal/UFJ, **Prof.ª Tatiana Franco Rodrigues Zanirato**, Matrícula n.º 1804647/SIAPE, lotada na UA.CHL/UFJ, e o **Prof. Thábio de Almeida Silva**, Matrícula n.º 1058128/SIAPE, lotado no NAI/PROGRAD/UFJ, para sob a presidência da primeira, comporem o **Grupo de Trabalho de Diagnóstico da Comunidade Acadêmica** da Universidade Federal de Jataí.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jatai, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 397/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.025877/2020-37, resolve:

I – **Designar** LUÍS CÉSAR DE SOUZA, Matrícula nº 2347811/SIAPE, Professor, CÁTIA REGINA ASSIS ALMEIDA LEAL, Matrícula nº 1424473/SIAPE, Professor, DAVID MICHEL DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2129635/SIAPE, Professor, LILIAN FERREIRA RODRIGUES BRAIT, Matrícula nº 1584047/SIAPE, Professor, MICHELE SILVA SACARDO, Matrícula nº 2071733/SIAPE, Professor, NESTOR PERSIO ALVIM AGRICOLA, Matrícula nº 1837000/SIAPE, Professor e PAULO JOSÉ CABRAL LACERDA, Matrícula nº 1660739/SIAPE, Professor, todos lotados na UA. de Ciências da Saúde/UFJ, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Educação Física/Licenciatura, da Universidade Federal de Jataí, por um período de 03 (três) anos, com efeito a partir de 28/11/2019.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 398/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O Magnífico Reitor *pro tempore*, Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto, da Universidade Federal de Jataí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), tendo em vista o que consta no Processo N.º 23070.027430/2020-01, e considerando:

a) a Portaria nº 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFG) os procedimentos acadêmicos e administrativos;

b) o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretária de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás (UFG), assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, e 2º Termo Aditivo, com vigência no período de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021; e

c) a necessidade de delegar competência ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (Propessoas) desta Universidade, para expedir atos administrativos, observadas as normas e a legislação vigente, especialmente, os seguintes mandamentos legais: art. 6º, inciso IV, e art. 11, do Decreto-Lei nº 200/1967, o Decreto nº 67.326/1970, o Decreto nº 83.937 e o art. 12 da Lei nº 9.784/1999,

d) a conveniência de utilizar a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa, visando propiciar maior celeridade e objetividade aos atos e decisões administrativas, no âmbito da gestão de pessoas;

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

e) a faculdade atribuída à Administração Pública Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, nos termos do art. 12 do Decreto-Lei nº 200/1967; e

f) o disposto no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 83.937/1979, determinando que a delegação de competência não implica a perda, pelo delegante, dos poderes correspondentes, sendo-lhe facultado, quando julgar conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (Propessoas) da UFJ as competências, na pessoa de seu titular e, nas ausências e impedimentos, na pessoa de seu substituto legal, para executar as atividades de administração de pessoal desta Universidade, nos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, em especial:

I - expedir os atos:

a) de concessão de progressão e promoção funcional aos servidores docentes, após concluídos os respectivos procedimentos administrativos pelas instâncias competentes;

b) de progressão por capacitação a servidor técnico-administrativo;

c) de nomeação, exoneração e recondução de servidores, atos a serem assinados somente pelo Reitor;

d) de afastamento de servidor, no país, para fins de aperfeiçoamento, defesa de tese, congressos, participação em bancas e pós-graduação.

II - conceder:

a) incentivo à qualificação aos servidores técnico-administrativos;

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

b) carga horária aos servidores técnico-administrativos para participar de cursos de capacitação nas modalidades de qualificação e aperfeiçoamento, na forma da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

c) adicional aos servidores que trabalham de forma permanente ou habitual em locais insalubres, perigosos ou com exposição ao raios-x;

d) licenças, conforme descrição abaixo:

i. à gestante, à paternidade e à adotante;

ii. por acidente em serviço;

iii. para tratamento da própria saúde;

iv. por motivo de doença em pessoa da família;

v. por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

vi. para o serviço militar;

vii. para atividade política;

viii. a título de prêmio por assiduidade;

ix. para capacitação no país;

x. para desempenho de mandato classista.

e) afastamento para exercício de mandato eletivo;

f) aposentadoria e abono de permanência;

g) pensão civil;

h) isenção de imposto de renda.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

III - efetivar o ato de investidura do servidor no cargo público efetivo, mediante a assinatura do termo de posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei, nos termos da Lei nº 8.112/1990;

IV - autorizar:

- a) exercício de horário especial de que trata o art. 98 da Lei nº. 8.112/1990;
- b) interrupção de férias dos servidores;
- e) contratação de professores substitutos, visitantes e visitantes estrangeiros;
- f) pagamento de despesas relativas a auxílio-funeral, de que tratam os artigos 226 a 228 da Lei nº 8.112/1990;

V- declarar vacância de servidor em decorrência de falecimento e de posse em outro cargo inacumulável;

VI - assinar termo inicial, aditamento e rescisão do contrato de professores substitutos, visitante e visitante estrangeiro contratados, sob a égide da Lei nº 8.745/1993;

VII - homologar estágio probatório de servidor técnico-administrativo e de servidor docente;

Art. 2º As competências delegadas nesta Portaria serão exercidas nos limites dos poderes transferidos, cabendo à autoridade delegada a decisão final, a expedição dos atos correspondentes e o acompanhamento da sua execução, quando for o caso, observado o disposto nas normas que regem as matérias.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

Art. 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade, de modo que os atos praticados em função das competências ora delegadas, especialmente, aqueles que exigem emissão de portaria devem constar em seu cabeçalho o número e a data do presente ato normativo.

Art. 4º As portarias deverão ser emitidas pelo Sistema de Portarias (SISP) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e deverão seguir a numeração sequencial, gerada automaticamente pelo sistema, devendo ser encaminhadas à Secretaria Executiva da Reitoria para publicação no Boletim de Pessoal.

Art. 5º O Reitor, ou o substituto legal, no exercício da Reitoria, sempre que julgar conveniente, poderá avocar a decisão sobre as competências ora delegadas, sem que isso importe em revogação da presente delegação, que prevalecerá até a publicação de ato derogatório.

Art. 6º As competências atribuídas à autoridade delegada não poderão ser objeto de subdelegação.

Art. 7º Este ato de delegação de competência poderá ser revogado a qualquer momento pela autoridade delegante, revogando-se as disposições anteriores e em contrário, conforme art. 14, § 2º, da Lei nº 9.784/1999.

As competências delegadas nesta Portaria poderão ser

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202; (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jatai, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 399/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.027183/2020-34, resolve:

I – **Designar o Prof. Paulo Freitas Gomes**, Matrícula n.º 1969991/SIAPE, lotado na UA.CIEXA/UFJ, **Bruna Salvador Ferraz Ferreira**, Matrícula n.º 201806623, discente no Curso de Medicina/UFJ, **Camila Pereira de Vasconcelos Conrad**, Matrícula n.º 202001802, discente no Curso de Educação Física/UFJ, **Técnica em Assuntos Educacionais Carolina Oliveira e Oliveira**, Matrícula n.º 1550318/SIAPE, lotada na PROGRAD/UFJ, **Analista de Tecnologia de Informação Daniel Silva Carvalho**, Matrícula n.º 2974166/SIAPE, lotado no CERCOMP/UFJ, **Prof. Emerson Carvalho de Souza**, Matrícula n.º 1361983/SIAPE, lotado na UA.CHL/UFJ, **Prof.ª Rosely Ribeiro Lima**, Matrícula n.º 2565677/SIAPE, lotada na UAE.EDU/UFJ, **Sebastião Martins Barbosa Júnior**, Matrícula n.º 201706208, discente no Curso de Engenharia Florestal/UFJ, e o **Prof. Thábio de Almeida Silva**, Matrícula n.º 1058128/SIAPE, lotado no NAI/PROGRAD/UFJ, para sob a presidência do primeiro, comporem o **Grupo de Trabalho de Estudo da Realidade das IES em Tempos de Pandemia** da Universidade Federal de Jataí.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202; (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 400/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.027417/2020-43, resolve:

I – Designar HENRIQUE TREVIZOLI FERRAZ, Matrícula nº 2572400/SIAPE, Professor, ALANA FLÁVIA ROMANI, Matrícula nº 2377750/SIAPE, Professor, CÁSSIO APARECIDO PEREIRA FONTANA, Matrícula nº 1181737/SIAPE, Professor, CECÍLIA NUNES MOREIRA, Matrícula nº 1331941/SIAPE, Professor, CLEUSELY MATIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2226615/SIAPE, Professor, DIRCEU GUILHERME DE SOUZA RAMOS, Matrícula nº 2257642/SIAPE, Professor, DYOMAR TOLEDO LOPES, Matrícula nº 1763574/SIAPE, Professor, KLAUS CASARO SATURNINO, Matrícula nº 1035828/SIAPE, Professor, RAPHAELLA BARBOSA MEIRELLES BARTOLI, Matrícula nº 1843231/SIAPE, Professor, THIAGO ANDRÉ CARREO COSTA, Matrícula nº 1625350/SIAPE, Professor e VERA LÚCIA DIAS DA SILVA, Matrícula nº 1542108/SIAPE, Professor, todos lotados na UA. de Ciências Agrárias/UFJ, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina Veterinária, da Universidade Federal de Jataí, por um período de 03 (três) anos.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jatai, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 401/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.027094/2020-98, resolve:

I – Designar a Administradora SIMONE REZENDE DO CARMO, Matrícula nº 2549376/SIAPE; Assistente em Administração **TAIRONE HONÓRIO DE FREITAS**, Matrícula nº 1671966/SIAPE e Assistente em Administração **WÂNIA FERRAZ BARBOSA**, Matrícula nº 3063270/SIAPE, todos lotados na PROPESSOAS/UFJ, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão Eleitoral – CIS (Comissão Interna de Supervisão)** da Universidade Federal de Jataí.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 402/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.027066/2020-71, resolve:

I – **Designar a Prof.^a Adriana Luize Bocchi**, Matrícula nº 1200903/SIAPE, lotada na UA. de Ciências Agrárias/UFJ; **Prof. Alexandre Pancotti**, Matrícula nº 1950832/SIAPE, lotado na UA. de Ciências Exatas/UFJ; **Prof. Edésio Fialho dos Reis**, Matrícula nº 1313565/SIAPE, lotado na UA. de Ciências Biológicas/UFJ; **Prof. Fábio Luiz Paranhos Costa**, Matrícula nº 2966920/SIAPE, lotado na UA. de Ciências Exatas/UFJ; **Prof.^a Katarinne Lima Moraes**, Matrícula nº 3065067/SIAPE, lotada na UA. de Ciências da Saúde/UFJ, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Internacionalização** da Universidade Federal de Jataí.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 403/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o que lhe confere o disposto no art. 56 do Regimento Geral e tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.016240/2020-50, RESOLVE:

Remover a servidora **RENATA BEATRIZ SILVA**, Matrícula nº 1820833/SIAPE, Professor Adjunto C nível 1, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, desta Universidade para a Universidade Federal do Triângulo Mineiro, a fim de cumprir Decisão Judicial constante nos autos do processo 1001814-41.2019.4.01.3802, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 404/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.027645/2020-13, RESOLVE:

I – Dispensar, **Simone Rezende do Carmo**, Matrícula nº 2549376/SIAPE, Administradora, lotada na PROPESSOAS/UFJ, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí do encargo de **Coordenadora do Departamento de Acompanhamento e Desenvolvimento – DAD** da Universidade Federal de Jataí, com vigência a partir de 27 de abril de 2020 a 19 de outubro de 2023.

II – Designar **Sabrina Toffoli Leite**, Matrícula nº 2075616/SIAPE, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde/UFJ, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o encargo de **Coordenadora do Departamento de Acompanhamento e Desenvolvimento – DAD** da Universidade Federal de Jataí, com vigência a partir de 17 de junho de 2020 a 19 de outubro de 2023.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 405/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O Pro-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 398/2020, da Reitoria, de 17/06/20, tendo em vista o que consta no processo nº 23070.010913/2017-62 RESOLVE:

DECLARAR que CAIO VILELA AZEVEDO, Matrícula no 1388261/SIAPE, Assistente em Administração, lotado na Pró-reitoria de Administração e Finanças da UFJ (COAD-REJ), foi aprovado no Estágio Probatório, obtendo parecer favorável da Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas em 28/11/2019, tendo o resultado homologado pelo Pró-Reitor *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas, em 18/06/2020. DECLARAR ainda ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, pelo interstício de três anos de efetivo exercício, completado em 03/05/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 023/2020.
Jataí, 19 de junho de 2020.

PORTARIA N.º 406/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.027676/2020-74, resolve:

I – Designar a Administradora Simone Rezende do Carmo, Matrícula nº 2549376/SIAPE, lotada na PROPESSOAS/UFJ, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o encargo de Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (CDP), da Universidade Federal de Jataí, coordenação subordinada ao Departamento de Acompanhamento e Desenvolvimento (DAD-PROPESSOAS).

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102